



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

LEI Nº 6.160, DE 06 DE AGOSTO DE 2008

**(Declara de Utilidade Pública Municipal o
"Centro Cultural Oju Osun").**

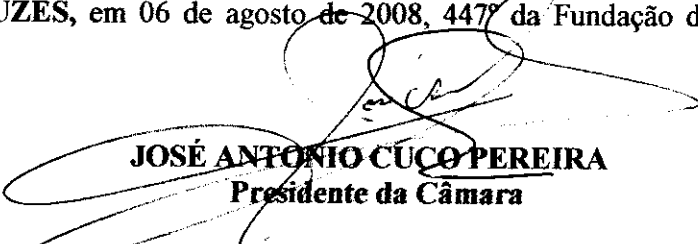
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS
DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "Centro Cultural Oju Osun", sociedade civil, religiosa, de caráter científico, filosófico, educacional, cultural, com objetivos filantrópicos e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.952.692/0001-29, localizada na Avenida Alfredo Crestana, nº 196-A, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 06 de agosto de 2008, 447ª da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.**


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 06 de agosto de 2008, 447ª da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.**


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ
GUIMARÃES).**